



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 33/71, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1971.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de CR\$ 44.833,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros), para custear a iluminação externa da Igreja de Nossa Senhora do Carmo de Ouro Preto, conforme orçamento oficial procedido pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG).

ART. 2º - Constitui recurso financeiro para a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, o proveniente das anulações de dotações orçamentárias, ou o proveniente do excesso de arrecadação da receita.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de novembro de 1971.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,
Prefeito Municipal.